



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290401/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021 PE, homologada em 28/04/2021, processo administrativo n.º 08040003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 008/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

366 - JOANA DARC BESSA ME (07.641.623/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	13723 - Agulha Hipodérmica Descartável 25x6 SR SR	CX	50	10,50	525,00
28	15354 - FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES CALL PLUS CALL PLUS	UND	250	6,00	1.500,00
45	18347 - EQUIPO MICROGOTAS SIMPLES LAMEDIA LAMEDIA	UND	1.000	1,10	1.100,00
48	15367 - CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL 50 X 50 PACOTE COM 50 UNIDADES ORTOFEN ORTOFEN	PCT	30	40,00	1.200,00
53	15372 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 SOLIDOR SOLIDOR	UND	200	3,40	680,00
61	15378 - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES SOLIDOR SOLIDOR	CX	30	23,00	690,00
62	18195 - Lâmina de bisturi nº 15 c/100 Lâmina de bisturi nº 15 c/100 SOLIDOR SOLIDOR	CX	30	26,00	780,00
63	15379 - LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES SOLIDOR SOLIDOR	CX	20	23,00	460,00
64	2603 - LAMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES SOLIDOR	CX	50	25,00	1.250,00



	SOLIDOR				
74	15389 - FITA PARA AUTOCLAVE CREMER CRMER	RL	200	3,00	600,00
75	15390 - TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES DESCAPAK DESCAPAK	PCT	100	10,00	1.000,00
76	15391 - FIO NYLON 2-0 CAIXA C/24 ENVELOPE TECHNOFIO TECHNOFIO	CX	50	18,00	900,00
77	15392 - FIO NYLON 3-0 CAIXA C/24 ENVELOPE TECHNOFIO TECHNOFIO	CX	50	18,00	900,00
78	15393 - FIO NYLON 4-0 CAIXA C/24 ENVELOPE TECHNOFIO TECHNOFIO	CX	50	18,00	900,00
79	15394 - FIO NYLON 5-0 CAIXA C/24 ENVELOPE TECHNOFIO TECHNOFIO	CX	50	18,00	900,00
80	15395 - GEL P/ ULTRASSOM 1 KG CARBOGEL CARBOGEL	KG	60	5,00	300,00
81	15398 - CATETER Nº 27 SOLIDOR SOLIDOR	UND	600	0,21	126,00
Total					13.811,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 29/04/2021, tendo seu término em 29/04/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 29/04/2021

Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito

JOANA DARC BESSA ME
CNPJ: 07.641.623/0001-92

JOANA DARC
BESSA:07641623
000192

Assinado de forma digital por JOANA DARC
BESSA:07641623000192
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RN, l=Pau dos Ferros,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CNPJ A1, ou=2143835000104,
ou=presencial, cn=JOANA DARC
BESSA:07641623000192
Dados: 2021.05.11 10:05:42 -03'00'